Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

Gabinete do Prefeito

26

R
fls. 170 e V
L. 12

LEI Nº 1.992, DE 13 DE ABRIL DE 1.981

AUTORIZA A EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DOS SERVIÇOS DE 19.725,00 METROS DE COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a executar, por administração direta, os serviços de 19.725,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e cinco) metros de colocação de guias e sarjetas, em ruas da cidade ainda não dotadas desse melhoramento, de acordo com o plano anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- As despesas com a execução do plano ora aprovado, correrão, no corrente exercício, por conta da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.9 - VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - PLANEJAMENTO URBANO - 10584231.20 / 4110 - Guias e Sarjetas, do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º -- Os orçamentos futuros consignarão verbas próprias para a continuação e conclusão do plano objeto desta lei.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de mil novecentos e oitenta e um.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de mil novecentos e oitenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

28

PLANO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE 19.725,00 METROS DE COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS

Rua Egidio Navarro (entre as Ruas São Paulo e Bahia).....	1.570,00 ml.
Rua Bahia (entre a Rua Dr. Arthur Cerdeira e Avenida Vitória Régia).....	2.665,00 ml.

3º NÚCLEO RESIDENCIAL COHAB DE BIRIGUI

Rua Dois (entre a Avenida Vitória Régia e Rua Um).....	510,00 ml.
Rua Quatro (entre a Avenida Vitória Régia e Rua Um).....	510,00 ml.
Rua Seis (entre a Avenida Vitória Régia e Rua Um).....	510,00 ml.
Rua Oito (entre a Avenida Vitória Régia e Rua Um).....	510,00 ml.
Avenida Vitória Régia (entre as Ruas Oito e Seis).....	1.620,00 ml.
Rua Nove (entre as Ruas Oito e Seis).....	810,00 ml.
Rua Sete (entre as Ruas Oito e Seis).....	810,00 ml.
Rua Cinco (entre as Ruas Oito e Seis).....	810,00 ml.
Rua Três (entre as Ruas Oito e Seis).....	810,00 ml.
Rua Um (entre as Ruas Oito e Seis).....	810,00 ml.
	7.710,00 ml.

JARDIM ESTORIL E VILA ISABEL MARIN

Rua Nilo Peçanha (entre as Ruas Padre Geraldo Geseling e Rua Sete).....	650,00 ml.
Rua "Q" (entre as Ruas Padre Geraldo Geseling e Gregório - Ferreira Camargo).....	145,00 ml.
Rua Cinco (entre as Ruas "G" e Nilo Peçanha).....	120,00 ml.
Rua "P" (entre as Ruas "G" e Nilo Peçanha).....	210,00 ml.
Rua Gregório Ferreira Camargo (entre as Ruas Nilo Peçanha e Rua "P").....	365,00 ml.
Rua "G" (entre as Ruas Nilo Peçanha e "P").....	300,00 ml.
Rua Sete (entre a Rua Nilo Peçanha e Praça Raul Cardoso)..	550,00 ml.
	2.340,00 ml.

JARDIM STÁBILE

Avenida 9 de Julho (entre a Rua Padre Geraldo Geseling e a Passarela sobre a N.O.B.).....	2.490,00 ml.

JARDIM TOSELLAR

Rua Azul (entre a Avenida Euclides Miragaia e Rua "I").....	1.950,00 ml.
Sub-Total.....	18.725,00 ml.

sub-total..... 18.725,00 ml.

PATRIMÔNIO SANTO ANTONIO E JARDIM ICARAY

Rua "I" (entre as Ruas Campos Sales e Lorena).....	400,00 ml.
Rua "A" (entre as Ruas Campos Sales e Lorena).....	320,00 ml.
Rua Itororó (entre as Ruas Campos Sales e Lorena).....	280,00 ml.
TOTAL GERAL.....	19.725,00 ml.

Birigui, 09 de abril de 1.981

ENG° LINEU GAZZARDONI CAPEL
Engenheiro do Setor de Obras e Serviços Públicos

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 09 / 04 / 1981
Prefeito Municipal

VISTO
10 ABR 1981
SEÇÃO